PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro – Mococa/SP
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 0122 | DATA 5-2-21 | RUBRICA

Of. nº067/2021

Mococa, 05 de fevereiro de 2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de repasse de valores referentes ao mês de dezembro de 2020 para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, em razão do convênio para prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Ocorre que, o Convênio de Adesão ao Sistema Único de Saúde celebrado entre a Prefeitura de Mococa e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, expirou no final de novembro de 2020, sem ter sido prorrogado, ainda que a mesma tenha prestado seus serviços regulares de atendimento de saúde.

Dessa forma, e por se tratar de recursos destinados ao atendimento do Sistema Único de Saúde, específico para aquela entidade, necessária a autorização legislativa para que o repasse possa ser realizado neste exercício de 2021.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

PROJETO DE LEI Nº ~~XXX~~ 007 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização de repasse de valores referentes à dezembro de 2020 para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, em razão do convênio para prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia ____ de _____ de 2021, aprovou Projeto de Lei nº _____ /2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de valores referentes ao mês de dezembro de 2020 para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, em razão do convênio de adesão para prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a repassar os valores referentes ao mês de dezembro de 2020 para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, em razão do convênio de adesão para prestação de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal